LEI Nº 5.485 – DE 15 DE JUNHO DE 2009

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências.

A CÃMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por proposição do **Vereador Márcio Antônio Paula Duarte**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARAXÁ – SINTRAFA**, inscrita no CNPJ – nº 09.242.841/0001-80, sediada à Rua Cassiano Lemos nº 511, Centro, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão